

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Esclarecimento** 26/08/2019 13:45:49

- 1 - A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante? 2
- A licitante vencedora deverá enviar seu representante legal até o Tribunal para assinatura do contrato, ou este poderá ser enviado de forma eletrônica e posteriormente via posta (correio) ?

**Fechar**

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Resposta 26/08/2019 13:45:49**

1 - O Termo de Referência anexo ao Edital estipula, no tópico 4, a especificação dos serviços: "4.2.1. As passagens aéreas deverão ser solicitadas pelos fiscais do contrato, através de portal disponibilizado para este fim, tão logo seja autorizado o deslocamento do servidor ou da autoridade pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia" Já no tópico 9, estão delineadas as obrigações da contratada: "a) indicar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o início da execução dos serviços, 01 (um) preposto seu para atendimento preferencial às solicitações deste Órgão, bem como para pronto atendimento nos fins de semana, feriados e em casos excepcionais e urgentes, através de serviço móvel celular ou outro meio similar" Assim, conclui-se que sim, a contratada deverá designar um preposto; e não há exigência de posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante. 2 - Conforme Condição 19.9 do Edital, "os ajustes celebrados pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (contratos, atas de registro de preços, convênios etc.) poderão ser assinados digitalmente, preferencialmente, por meio de certificado digital, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, consoante prescreve o art. 1º da Portaria nº 475/2017 da presidência do TRE-BA".

**Fechar**

**Esclarecimento 26/08/2019 13:46:46**

1. Será aceito oferta de taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,0001? 2. Será admitida oferta de taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,00? 3. O menor agenciamento aceito será de R\$ 0,01 (um centavo)? 4. Será aceito oferta de agenciamento negativo? 5. A disputa será pelo valor global da proposta ou valor unitário da taxa de agenciamento? 6. Será necessário envio de planilha de custos, comprovando a exequibilidade dos valores propostos? 7. A exequibilidade do valor ofertado poderá considerar os incentivos das companhias aéreas? 8. É sabido que o artigo 3o da Lei 8.666/93 trata dos critérios de desempate a preferência de contratação para empresas que cumpram a reserva de cargos previstas em Lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado, de encontro ao exposto, a Lei no 8.213/91 define as cotas para tais contratações, em seu Art. 93 define que a empresa com 100 ou mais funcionários está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência e traz os demais percentuais seguindo os quantitativos de funcionários. Nossa empresa não conta com ou mais de 100 colaboradores. Tendo isso em mente questiono, em caso de empate, será dado preferência para empresas que tenham em seu quadro funcional pessoas com deficiência (PCD)? 9. Operamos com as Companhias Aéreas por intermédio de agencia consolidadora, pois nosso fluxo de emissões ainda não atingiu patamar exigido pelas cias aéreas a ponto de emitirem atestados de capacidade técnica, mas isso não interfere de modo algum na entrega do objeto licitado. Tal situação é tema de Acórdão do TCU: "É possível a participação de empresas 'consolidadas' em licitações para aquisição de passagens aéreas, ainda que declarações necessárias à tal participação sejam emitidas em nome de empresa 'consolidadora'". (Acórdão 1285/2011-Plenário / Relator: José Jorge, Área: Licitação / Tema: Serviços contínuos / Subtema: Agência de viagens. Outros indexadores: Passagens, Transporte aéreo) Desse modo, será aceito participação de agencia consolidada? 10. Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail? 11. Após homologada a vencedora, será necessário envio das vias físicas e qual o prazo para tal? 12. Conforme Lei 13.726/2018 não será necessária autenticação da cópia da documentação original do licitante classificado? 13. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante? 14. Qual é a agencia que atualmente atende este órgão e qual é a taxa/desconto praticada? 15. As agências de turismo, devido ao grande fluxo de emissões junto as companhias aéreas, recebem alguns incentivos, que variam de acordo com a volume total de passagens emitidas, sem fazer distinção ao passageiro, órgão ou empresa solicitante. Será necessário repasses de tais incentivo, acordos, metas que é uma conquista da agencia, pois esse valor é repassado no volume global de emissões atendidas no mês ou no ano?

**Fechar**

**Resposta 26/08/2019 13:46:46**

1. A taxa será ofertada em percentual, na forma do Anexo III ao Edital. 2. Vide resposta anterior. 3. Vide resposta anterior. 4. Sim. 5. Pelo valor global da proposta, na forma do Anexo III ao Edital. 6. Em atendimento à Condição 9.1.1, deverá ser encaminhada proposta padrão, conforme Anexo III ao Edital. 7. Sim. 8. Não. Os critérios de desempate e de preferência são aqueles estabelecidos nas Condições 2.5, 2.6 e 7.11. Na hipótese de persistir o empate, aplica-se o disposto no art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93. 9. Qualquer licitante que não esteja enquadrada numa das situações elencadas na Condição 2.8 do Edital poderá participar. Necessário, contudo, que cumpra os requisitos previstos na Seção X para que seja habilitada. 10. Não há necessidade de deslocamento até a sede do TRE-BA para assinatura, a qual inclusive pode ser feita digitalmente, na forma prevista na Condição 19.9 do Edital. 11. Não será exigido envio de documentação que já foi encaminhada digitalmente, exceto se o Pregoeiro diligenciar nesse sentido. 12. Vide resposta anterior. 13. Não. 14. V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, com taxa negativa de 10,0102%. 15. Não. Contudo, é obrigação da contratada assegurar o menor preço em vigor praticado por qualquer das companhias aéreas do setor, sempre que se verificar essa condição, mesmo em caráter promocional, conforme tópico 9.1.g do Termo de Referência anexo ao Edital

**Fechar**

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Esclarecimento** 26/08/2019 13:48:31

No item g da página 23 fala: g) assegurar o menor preço em vigor praticado por qualquer das companhias aéreas do setor, sempre que se verificar essa condição, mesmo em caráter promocional, repassando ao Tribunal todas as vantagens oferecidas que possam resultar em vantagem econômica para o Contratante 1º Pergunta: Isso significa que a empresa vencedora não poderá ganhar incentivos de vendas nem comissionamento das Cias aéreas correto? 2º Pergunta: A agência pode cobrar RAV? Caso não possa, como a empresa vai ser remunerada, Uma vez que tem que repassar todas as vantagens para o contratante e além disso tem que dar desconto? 3º Pergunta: Conforme Anexo II, verifiquei que o valor da taxa de serviço estimado pelo tribunal é de um desconto de 0,243%. Esse desconto é para ser dado em cima do valor das tarifas ou em cima da RAV ( remuneração da agência de viagem )? 4º Pergunta: No valor Estimado de R\$ 1.645.989,76 já consta alguma taxa administrativa? Qual o valor estimado por vocês em reais?

**Fechar**

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Resposta 26/08/2019 13:48:31**

Seguem abaixo as respostas, colhidas junto à área demandante do serviço: 1) Poderá, desde que o custo decorrente de incentivo ou de comissionamento de vendas não seja repassado ao Tribunal. 2) Não é permitida a cobrança de RAV. A negociação entre a agência de viagem e a companhia aérea é uma prática adotada pelo mercado de turismo, que foge do controle do Tribunal. Tomando-se por base a nossa atual contatação, informo que a empresa opera com taxa de administração negativa, cujo percentual de desconto para cada serviço de agenciamento de viagens é de 10,0102%. Verifica-se, ainda, que, com base na cotação de preços realizada pela SEAQUI, os valores praticados pelas agências para a remuneração dos seus serviços, são, na maioria das vezes, irrisórios ou negativos. Do que se depreende que elas buscam a sua remuneração de alguma outra forma, muito provavelmente através de negociação direta com as companhias aéreas. 3) O desconto incidirá sobre o valor de cada emissão e remarcação de passagem aérea. 4) O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais). O percentual correspondente à taxa de administração incidirá sobre cada serviço de agenciamento de viagem.

**Fechar**